



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos
Ata de Reunião Ordinária

6/2024

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às **dez** horas, na sala de reuniões CAAPSML, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, designados pela Portaria CAAPSML-AT nº 031/2024 (12193342): Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Angela Junko Moryama, Cesar Henrique Ramos, Paulo Cesar Ramos e Paulo Sérgio Moura.

Assuntos Pautados:

1. Análise da rentabilidade dos recursos do Fundo do Plano de Previdência - JANEIRO/24 e anual (Relatório de investimentos 12322437 - extratos SEI 43.002686/2023-71).
2. Análise da rentabilidade dos recursos remanescentes do Fundo do Plano de Saúde - JANEIRO/24 (Relatório de investimentos 12322459).
3. Definir o investimento para o aporte realizado nesta semana;
4. Levantar medidas para que tenhamos membros suplentes e, se possível, cadastro de reservas para o Comitê;
5. Iniciar discussão sobre estratégia de credenciamento de instituições financeiras;
6. Avaliar a possibilidade de se estabelecer cronograma de atendimento de analistas financeiros das instituições conveniadas e não conveniadas;
7. Atendimento à apresentação (on-line) dos Analistas de Investimentos da GRID Investimentos - distribuidora;

Esclarecimentos e Deliberações sobre os itens de pauta:**Item 7 - Atendimento à apresentação dos Analistas de Investimentos da GRID Investimentos - distribuidora**

Foi antecipado o item 7 para o início da reunião, para que os analistas da GRID Investimentos, senhores Luiz Brenha e Vinicius Martins, pudessem apresentar (on-line) a agência, seu histórico, sua função, abrangência, produtos e resultados para a gestão de recursos de RPPS.

O Comitê esclareceu que, por enquanto, está sendo estudada a estratégia de credenciamento de instituições (Administradoras, Gestoras e Distribuidoras), que deverá passar por aprovação do Conselho Administrativo da CAAPSML, e que, assim que estiver definida, poderemos analisar melhor a possibilidade de parceria, focando no melhor resultado dos investimentos do RPPS local.

Terminada a apresentação, a reunião foi **suspensa, às dez horas e cinquenta minutos**, visto que ainda estava sendo concluído do lançamento das aplicações e resgates de janeiro, para emissão do relatório mensal a ser analisado pelo colegiado. Posteriormente, foi agendado seu **reinício para o dia vinte e um subsequente, às dez horas**. Retornada a reunião seguiu-se a pauta.

Item 1 - Análise da rentabilidade dos recursos do Fundo do Plano de Previdência - JANEIRO/24

A rentabilidade dos investimentos do Fundo do Plano de Previdência acumulada até o mês de JANEIRO/24 foi **0,77%**, enquanto a meta (INPC + 4,82%) foi **0,98%**. O resultado não foi o esperado, em razão da performance ruim dos títulos públicos, provocada por aumento do déficit do governo, gerando expectativa de inflação e pessimismo do mercado, e dos resultados da carteira de renda variável.

Não obstante, sempre temos que observar que a rentabilidade dos fundos de vértice (CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA), com vencimento para 2024 e 2027, é pré-fixada no momento da aplicação, para resgate na data determinada, em percentual superior à meta atuarial. Se trata de investimento de baixo risco, mas como o acompanhamento mensal é realizado pela marcação a mercado, pode acarretar variação inferior à programada para o vencimento do ativo, como a que ocorreu no ano de 2023. O desempenho dos fundos de vértice, na marcação a mercado, pode resultar queda no desempenho mensal e anual da carteira total, não impactando, porém, na rentabilidade final, que será computada na época do resgate, que foi superior à meta atuarial.

Item 2 - Análise da rentabilidade dos recursos remanescentes do Fundo do Plano de Saúde - JANEIRO/24

A rentabilidade dos investimentos do Fundo do Plano de Saúde acumulada até o mês de JANEIRO/24 foi de **0,8625%**, enquanto a inflação medida pelo INPC/IBGE ficou em **0,57%**.

A decisão deste Comitê foi pela manutenção da estratégia de investimentos, devido à eventual necessidade de liquidez imediata e por estar relativamente compatível ao atual cenário econômico, até que seja efetivada a transferência dos recursos para o RPPS, conforme Lei nº 13.717/2023, Art. 12, §3º, a qual está na dependência de criação de elemento de despesa próprio, a ser providenciado pela Secretaria de Planejamento, por meio de projeto de lei.

A expectativa é de que a transferência seja processada no próximo mês, a depender de ajustes orçamentários que estão sendo providenciados.

Item 3 - Definir o investimento para o aporte realizado pelo Município.

O recursos recebidos nesta semana será aplicados inicialmente em IRF-M 1 na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, banco em que ocorreu o depósito, até a conclusão da análise da carteira com esse aporte, solicitada à empresa Crédito e Mercado. E, sempre que houver a dependência da conclusão de análise da Consultoria e deliberação do Comitê, em se tratando de aporte, será adotada a mesma providência. Deve ser observado que esse recursos deve ser investido por, no mínimo, 5 anos. No entanto, seu remanejamento entre as diversas categorias de investimentos, na busca de melhor rentabilidade.

Diferentemente dos aporte, os recursos recebidos a título de contribuição mensal das entidades municipais e de seus servidores serão mantidos em fundos que apresentem menor volatilidade e alta liquidez, haja vista a necessidade de cobertura das obrigações previdenciárias (pagamento de benefícios). Sendo assim, o Comitê decide pela manutenção da estratégia que estava sendo aplicada, investindo:

- 50% em fundos de títulos públicos; e
- 50% em fundos de IRFM-1.

Item 4 - Levantar medidas para que tenhamos membros suplentes e, se possível, cadastro de reservas para o Comitê.

Identificar servidores efetivos da CAAPSML e das demais entidades do Município, com perfil e interesse, e convidá-los para participação como suplentes no Comitê. Inicialmente poderia ser até dez servidores, ficando cinco como suplentes e os demais em cadastro de reserva.

Após a indicação, a Diretoria Administrativo-Financeiro dará tramitação necessária para viabilizar para que a CAAPSML custeie o a inscrição para a emissão do certificado dos servidores indicados, visto que se trata de condição obrigatória para o exercício da função, conforme consta da Lei nº 9717/98 e suas alterações.

Item 5 - Iniciar discussão sobre estratégia de credenciamento de instituições financeiras.

Será adotado como parâmetro o modelo do edital de credenciamento fornecido pela Crédito e Mercado, empresa de consultoria contratada, que analisará os pedidos apresentados pelas instituições financeiras e a respectiva documentação e, estando em conformidade, encaminhará para aprovação da CAAPSML.

O modelo de edital foi baixado e distribuído ao membros do Comitê para análise e apresentação de seus apontamentos, especialmente em relação a possíveis critérios para aprovação dos credenciamentos.

Item 6 - Avaliar a possibilidade de se estabelecer cronograma de atendimento de analistas financeiros das instituições conveniadas e não conveniadas.

Ficou definido que os atendimentos às instituições financeiras serão realizados nos dias e horários das reuniões, conforme cronograma. As reuniões, quando houve atendimento agendado, serão antecipadas em uma hora. Os atendimentos em dias e horários diversos deverão ser submetidos à aprovação dos membros do Comitê.

Os atendimentos agendados anteriormente ficam mantidos.

Fica registrado que o servidor Allyson Cordon de Oliveira Theodoro não acompanhou a apresentação da GRID Investimentos, constante do item 7 da pauta, realizada no dia 15.

Nada mais tratado, a reunião encerrou-se às onze horas e trinta minutos do dia vinte e um de fevereiro.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Ramos, Membro de Comitê**, em 05/03/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Junko Moryama, Membro de Comitê**, em 05/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Membro de Comitê**, em 06/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Membro de Comitê**, em 06/03/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Henrique Ramos, Membro de Comitê**, em 18/03/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12229970** e o código CRC **C84B637F**.
